



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisições de licenças de softwares para uso desta Secretaria de Habitação, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE DO ATO

A presente aquisição é imprescindível, pois visa proporcionar a atualização e regularização do uso dos softwares, bem como promover a padronização dos trabalhos realizados pelos técnicos do Departamento de Projetos e Obras – (DPO) desta Pasta.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Projetos e Obras desta Secretaria de Habitação produz material técnico que visa a construção de edifícios habitacionais e espaços públicos. É necessário que parte deste material seja constituído pela representação tridimensional das construções, por meio de maquetes eletrônicas e imagens preliminares da futura edificação, para simulação, verificação e validação de projetos. Estes elementos servem ao desenvolvimento das obras de arquitetura e engenharia, bem como produz material de divulgação para o governo, permitindo mostrar ao interesse público como será o resultado destes lugares e edifícios.

O software "Sketchup Pro" possui a funcionalidade de produzir maquetes eletrônicas tridimensionais; e o software Vray 5 opera em conjunto possuindo a funcionalidade de produzir imagens foto realistas a partir da maquete eletrônica.

É de suma importância a aquisição de 4 (quatro) licenças destes conjuntos de software, que serão utilizadas pelos técnicos do Departamento, visando a modernização dos processos de trabalho e a apresentação dos mesmos.

Foram apresentadas duas opções de compra, com cotação de preços para **licença anual e licença de 3 (três) anos/vitalícia**.

Ambos os softwares são necessários considerando o longo prazo, sendo assim, vale ressaltar que a opção pela compra das licenças de 3 (três) anos/vitalícia é mais vantajosa, pois diminui a necessidade dos processos de renovação anual, ficando necessário somente a renovação do software Sketchup Pro a cada 3 anos, considerando que nesta opção o software VRAY 5 possui licença vitalícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação

Fl. 135
Proc. nº 13732/2021
Servidor: Darlane

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Software Sketchup Pro	Licença	4
2	Vray 5.0 para Sketchup	Licença	4

5. SITUAÇÃO ATUAL DOS BENS E SERVIÇOS

Atualmente o software Sketchup Pro é utilizado de forma irregular não tendo acesso a todas as funcionalidades que o programa oferece, motivo esse que se faz necessária à sua regularização para melhor desempenho das atividades.

Quanto ao Vray 5.0 para Sketchup esta Pasta não dispõe fazendo necessário à sua aquisição.

6. VIGÊNCIAS DOS SOFTWARES

Ambos os softwares são necessários considerando o longo prazo, sendo assim, vale ressaltar que a opção pela compra das licenças de 3 (três) anos/vitalícia é mais vantajosa, pois diminui a necessidade dos processos de renovação anual, ficando necessário somente a renovação do software Sketchup Pro a cada 3 anos, considerando que nesta opção o software VRAY 5 possui licença vitalícia.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Informamos que a referida cotação de preços foram realizadas por meio do banco de preços, com fornecedores, bem como foram realizadas as pesquisas no site da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/ SP.

Ademais, informamos que as cotações de preços com fornecedores somente foram realizadas com 2 (duas) empresas, pois na data atual, são as únicas no mercado que oferecem este conjunto de softwares.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;
- 8.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto;
- 8.3. Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência.
- 8.4. Efetuar a instalação das licenças adquiridas no prazo de entrega estipulado, após a emissão da autorização de fornecimento.



9. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.4. Verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado (s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) ter prestado serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, concordata, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação do documento.

12. GARANTIA

Os softwares deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 3 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante.

13. PAGAMENTO

Condições de pagamento: **29** (vinte e nove) dias corridos do ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante depósito bancário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação

Fl. 137
Proc. nº 13732/2021
Servidor: Darlane

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1. SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE OSASCO - Endereço: Rua Elias Zamlut, nº 40, Vila Osasco, – Osasco/SP - CEP. 06080-100.

14.2. As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de **10 (dez) dias Uteis** de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial das 08:00 às 17:00hs;

14.3. TELEFONE PARA CONTATO: (11) 3654-2660- Ramal 264 – **Responsável: Nilton Ociski.**

15. PORTARIA GESTORA

PORTARIA Nº 2442/2021 - DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.740, de 26 de julho de 2018, os servidores abaixo relacionados, como Responsáveis pela Gestão de Contratos e das Atas de Registro de Preços:

TITULAR: Nilton Ociski – Matrícula 194.461;

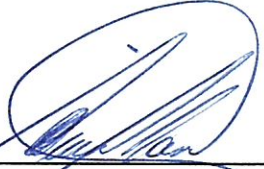
SUPLENTE: Nanci Bobbis Marques – Matrícula 190.461.

16. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Servidor (a): Darlane Silva dos Santos **Matrícula:** 191.005

Darlane Silva dos Santos

Em conformidade com o Termo de Referência



Nilton Ociski
Diretor Administrativo, Financeiro e Orçamentário – SEHAB.